



**RESOLUÇÃO nº 013, de 13 de março de 2017.**

**DELIBERA** pela aprovação total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II referente ao período de Julho/2016 a dezembro/2016 do Centro POP e acata justificativa da sobra de saldo financeiro superiores à 30%.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária** realizada em 09 de março de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.742/1993, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011 que “Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CMAS nº 074/2014 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CMAS nº 098, de 19 de dezembro de 2016, que “**APROVA** a Versão atualizada do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação 2016 apresentado pela SEASO”.

**CONSIDERANDO** a deliberação nº 37/2014 do CEAS na qual consta que o município de Cascavel foi contemplado com o cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - Centro Pop.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CMAS nº 084/2015 que “**APROVA** a Adesão e o Plano de Ação do Município ao cofinanciamento estadual para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II”.

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CMAS nº 004/2016 que “**APROVA** o Plano de Trabalho e Aplicação com recurso do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social - PPS II, para o Centro Pop no valor total de R\$ 19.500,00”.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CMAS nº 046/2016 QUE “**APROVA** o Plano de Trabalho e Aplicação do Centro Pop do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II/FEAS, no valor total de R\$19.500,00 referente ao primeiro trimestre de 2016”.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CMAS nº 084/2016 de 10 de novembro de 2016, que “**DELIBERA** pela aprovação total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II referente ao período de Outubro/2015 a Junho/2016 do Centro POP e dos extratos bancários das aplicações financeiras e da conta corrente do mesmo período.

**CONSIDERANDO** o Ofício SEASO nº 230 de 08 de março de 2017 que solicita apreciação e deliberação do CMAS referente à Prestação de Contas do Centro POP referente ao período de julho/2016 a dezembro/2016, do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - FEAS, sendo que neste ofício a Secretaria encaminhou os anexos I e II com a Prestação de Contas Centro POP e com os extratos bancários das aplicações financeiras e da conta corrente,

referente ao período de julho/2016 a dezembro/2016 e o Relatório de Justificativa de sobra de R\$ 70.854,49

**CONSIDERANDO** que a SEASO apresentou a Justificativa da sobra de saldo financeiro superiores à 30% do repasse equivalente de 12 parcelas, mencionando as despesas previstas já comprometidas e possíveis processos que ainda estão em andamento, haja vista, que o saldo em conta na data de 08/03/2017 é de R\$ 70.854,49.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DELIBERAR** pela aprovação total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II referente ao período de Julho/2016 a dezembro/2016 do Centro POP e **ACATA** justificativa da sobra de saldo financeiro superiores a 30%. Cujo Resumo Executivo é:

3.1	Repases Recebidos – 2º Semestre/2016	Valor R\$	%
3.1.1	Valor Total Repassado pelo FEAS	R\$ 58.500,00	18%
3.1.2	Valor Total Repassado pelo FNAS	R\$ 78.000,00	23%
3.1.3	Recursos Próprio alocados no Fundo	R\$ 194.351,41	58%
3.1.4	Total de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 330.851,41	100%

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 13 de março de 2017.

**MARIA TEREZA CHAVES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social